Proc.: 365/2024

Fls.: 328 Visto:

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Empresa Especializada, para execução de serviços de construção da Praça Esportiva "VILA ARBAME" – Rua Sebastião Fernandes da Silva, s/nº – Vila Arbame – Ferraz de Vasconcelos, nos termos a seguir expostos.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 – Contratação de Empresa especializada em Engenharia para execução de Serviços de Construção da PRAÇA ESPORTIVA "VILA ARBAME", no município de Ferraz de Vasconcelos – SP, conforme especificações do presente Termo de Referência.

1.2 – Quantidade, Especificação Técnica e Parcelamento:

O projeto de execução de serviços de construção da PRAÇA ESPORTIVA "VILA ARBAME" (Rua Sebastião Fernandes da Silva, s/nº – Vila Arbame) nos âmbitos destacados acima, serão cuidadosamente planejados para assegurar durabilidade e resistência, atendendo às exigências das necessidades. O processo abrangerá etapas essenciais para a qualidade e longevidade do espaço.

1.3 – A execução da obra será conforme este Termo de Referência, projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, obedecendo às normativas deste certame e Decreto Municipal nº 7046/2025.

Serão realizados os seguintes serviços:

I. Quadra de Futebol Society:

a) Perímetro:

1) Muros e muretas em alvenaria com blocos de concreto simples;
2) Fechamento lateral com alambrado em aço galvanizado, nas telas e tubos, malha fio 12";
3) Instalação de dois portões sociais metálico de acesso em aço galvanizado, pintado e com cadeados grandes;
4) Fechamento da área superior em rede de proteção de Nylon, fio 4 e malha 10cm x 10cm.
5) Pintura geral da área construída.

b) Área de Jogo:

1) Quadra de grama sintética monofilamento nas dimensões de jogo com 25m x 15m além da área de recuo e com demarcações oficiais, com duas traves de 3m x 2m em aço e par de redes em nylon, fio 4 e malha 10cm x 10cm.
2) Todos os serviços de drenagem deverão atender as normas pertinentes e correlatas aos serviços previstos nesse projeto.

c) Iluminação:

1) Colocação de 04 postes tubular (2 de cada lado) de 7 metros de altura e 8 refletores (600w/Led – 02 em cada poste).

II. Quadra de Futebol de Areia:

a) Perímetro:

1) Muros e muretas em alvenaria com blocos de concreto simples;
2) Fechamento lateral com alambrado em aço galvanizado, nas telas e tubos, malha fio 12";
3) Instalação de dois portões sociais metálico de acesso em aço galvanizado, pintado e com cadeados grandes;
4) Pintura geral da área construída.

b) Área de Jogo:

1) Quadra de Areia nas dimensões de jogo com 22m x 14m além da área de recuo e com demarcações oficiais, com par de postes para Voleibol em aço galvanizado de 3", de altura de 2,55m, com rede de quatro lonas, confeccionadas em seda, malha 5 x 5cm, fio 4 e par de antena de fibra de vidro, bem como as faixas demarcatórias da área de jogo nos parâmetros oficias da modalidade.

2) Todos os serviços de drenagem deverão atender as normas pertinentes e correlatas aos serviços previstos nesse projeto.

c) Iluminação:

1) Colocação de 04 postes tubular (2 de cada lado) de 7 metros de altura e 8 refletores (600w/Led – 02 em cada poste).

III. Em torno:

a) Acessos e passarelas:

1) Nas áreas de circulação o piso deverá ser construído em concreto usinado.

b) Iluminação:

1) Instalação de 7 postes de iluminação pública com 4 pétalas, com lâmpadas LED de potencia pertinentes ao uso.

c) Playground:

1) Aquisição e Instalação de equipamento destinado ao público infantil, com brinquedos descritos em projeto.

d) Academia da Terceira Idade:

1) Aquisição e Instalação de aparelhos para o público da melhor idade descritos em projeto.

e) Calistenia:

1) Aquisição e Instalação de equipamentos e aportes de Calistenia.

f) Hidratação:

1) Instalação de Bebedouro público de alvenaria (altura padrão com 03 torneiras).

IV. Instalações Elétricas:

a) O projeto executivo de eletricidade para a PRAÇA ESPORTIVA "VILA ARBAME" e instalação elétrica deverão seguir as Normas Técnicas, sendo necessário:

1) Colocação de fiação geral para instalação dos refletores;
2) Colocação de pontos de energia (110w e 220w).

Obs.: O item acima deverá estar em pontos estratégicos, protegidos e longe do alcance de crianças.

V. Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto:

a) O abastecimento de água potável, bem como o esgotamento sanitário será através da rede pública.

A opção pelo não parcelamento das obras é respaldada por considerações técnicas que visam otimizar a eficiência do investimento, garantindo um gerenciamento contínuo sob a responsabilidade de um mesmo administrador. Essa abordagem oferece diversos benefícios, proporcionando um nível mais elevado de controle por parte da Administração na execução das obras, cumprimento de cronograma e observância rigorosa dos prazos.

1.4 – O Prazo de vigência contratual terá início na data de sua assinatura, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5– O Prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Autorização para Início do Serviço, devendo seguir as etapas previstas no planejamento do cronograma físico-financeiro;

1.6 – Divisão do Objeto em Lote: Sem possibilidade, pois é de fundamental importância que a CONTRATADA seja encarregada de toda a execução do certame, a fim de manter os mesmos critérios de normativas de engenharia, em todo o projeto.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º XXIII, Alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1 – Motivação: Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ferraz de Vasconcelos, foi contemplada com Verba para Construir e implementar a ferramenta de Esporte em um bairro Populoso e carente de opções de Lazer, tendo em vista além da promoção da prática esportiva e de lazer de forma amadora, para acesso da população e enriquecimento do acervo Esportivo do Município, dentro deste contexto se faz necessário a contratação de empresa especializada e idônea para comandar e garantir uma reformulação do cenário em que se encontra o espaço, ofertando qualidade, modernidade e urbanismo para o Bairro, sendo este um elemento essencial para justificar o bom emprego da verba destinada.

2.2 – Benefícios: Promoção da Saúde e Bem-Estar, Socialização e Integração Comunitária, Diversificação de Opções de Lazer, Incentivo ao Esporte e à Recreação.

2.3 – Estudo Técnico Preliminar: Acompanha este Termo.
Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade dos meios aplicados para resultar na presente contratação.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei Federal

3.1 – A solução proposta para o projeto de construção da PRAÇA ESPORTIVA "VILA ARBAME" em Ferraz de Vasconcelos, a ser executada por meio da modalidade de Concorrência, representa um compromisso com a transparência, competitividade e eficiência na escolha do contratado. O escopo detalhado da solução inclui toda a infraestrutura do local, sito Rua Sebastião Fernandes da Silva, s/nº - Vila Arbame – FV.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/21)

4.1 – A contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, através da modalidade de Concorrência, em seu artigo 6º, XXXVIII, regulamentado pelo decreto nº 7011/2024.

4.2 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

4.3 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

4.4 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 4.5.

4.5 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça às vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada;

b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet;

c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.

d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.

e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

g. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 Execução do Objeto – A execução dos serviços, bem como os prazos e demais quesitos, deverão ser cumpridos rigorosamente de acordo com o constante neste Termo de Referência;

5.2 Serão recusados os serviços que não estejam de acordo com a proposta apresentada na sessão de abertura dos envelopes;

6 – GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21).

6.1 A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Ferraz de Vasconcelos nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021;

- Gestor de Contrato: Willians Santos – CPF: 276.189.758-76
Cargo: Coord. Executivo de Esporte e Lazer

- Fiscal de Contrato: André Felipe Maia Alfonzo – CPF: 453.871.808-47
Cargo: Diretor de Departamento de Obras e Fiscalização.

6.2. O gestor de contratos será responsável pelo gerenciamento de todos os dispositivos do contrato, incluindo obrigatoriedades para efeito de cumprimento de todas as cláusulas, bem como, a decisão de recusa de liberação de pagamento à contratada;

6.3. A gestão do contrato será orientada e fundamentada através de relatórios de evolução de construção;

7 – MEDIÇAO E PAGAMENTO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 O pagamento será no valor total, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e devidamente anexados o Laudo de Liberação e fotos do trabalho desenvolvido.

8 – FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021;

8.2 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação;

8.3 – As demonstrações de não habilitação das empresas deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

1) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

9.2 Regime de execução:

1) O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

9.3 Exigências de habilitação:

9.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

9.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico do Portal do empreendedor1;

9.3.4 **Sociedade empresária**, **sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.3.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.8 Os documentos relacionados nas alíneas acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

Habilitação técnica:

9.3.9 Registro ou inscrição do licitante em um dos seguintes Conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), em plena validade.

Qualificação técnico-operacional:

9.3.10 Comprovação da capacidade operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

9.3.11 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	EXIGÊNCIA 50%
1	PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO, NÃO ARMADO	M3	94,20	47,10
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER	M3	19,50	9,75

3	PISO DE GRAMA SINTÉTICA, COM FIOS DE 50MM DE ALTURA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO COMPOSTO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CAMADA DE AREIA ESPECIAL COM 1CM DE ESPESSURA (20KG/M2) E GRÂNULOS DE BORRACHA DE GRANULOMETRIA DE 0,6 A 2MM (9KG/M2)	M2	347,82	173,91
4	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	439	219,50
5	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300MM X 1000MM	UN	79	39,50

9.3.12 A comprovação a que se refere o item acima poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos Atestados ou Certidões válidos quanto dispuser o licitante.

9.3.13 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação técnico-profissional:

9.3.14 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

9.3.15 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Proc.: 365/2024

Fls.: 338 Visto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1	PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO, NÃO ARMADO	M3
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER	M3
3	PISO DE GRAMA SINTÉTICA, COM FIOS DE 50MM DE ALTURA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO COMPOSTO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CAMADA DE AREIA ESPECIAL COM 1CM DE ESPESSURA (20KG/M2) E GRÂNULOS DE BORRACHA DE GRANULOMETRIA DE 0,6 A 2MM (9KG/M2)	M2
4	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG EMALHA QUADRADA5X5CM	M2
5	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300MM X 1000MM	UN

9.3.16 O documento a que se refere o termo "atestado de responsabilidade técnica" corresponde a Certidão de Acervo Técnico – CAT ou a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART / o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT / o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT.

9.3.17 - O profissional indicado na forma supra deverá participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.18 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.3.19 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.21 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

9.3.22 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

9.3.23 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.3.24 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.25 - Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Habilitação econômico-financeira:

9.3.26 - Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133, de 2021, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato e devem ser justificados no processo administrativo da licitação.

9.3.27 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Proc.: 365 | 2024
Fls.: 340 Visto:

9.3.28 - Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um), Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,5, resultantes da aplicação das fórmulas:

9.3.29 - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

9.3.30 – Índice de Endividamento (IE) = (Passivo Circulante +Passivo não Circulante) / (Ativo Total);

9.3.31 - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) /(Passivo Circulante).

9.3.32 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.3.33 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.3.34 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

9.3.35 - Será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.3.36 - O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.37 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10 – ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1 - O valor estimado para a contratação de R$ 718.944,63 (Setecentos e dezoito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme valores apresentados em planilha orçamentária elaborada contida neste certame. Esse montante abrange todos os custos relacionados à execução de obras de construção da PRAÇA ESPORTIVA "VILA ARBAME" – no Município de Ferraz de Vasconcelos.

10.2 - A utilização da referência da planilha orçamentária, pautada nas tabelas SIURB, SINAPI, SICRO, DER, CHDU, atende aos requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e às diretrizes da publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU". Essa abordagem alinha-se às melhores práticas de gestão pública, fornecendo uma base sólida para a pesquisa de preços de mercado e assegurando a conformidade com normas e regulamentos.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (artigo 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/21)

11.1 – DOTAÇÃO: A despesa decorrente do objeto desta solicitação correrá à conta de recurso específico designado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com Dotação Orçamentaria 2025, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ferraz de Vasconcelos – SP.

- Recurso do Repasse da União: R$ 694.280,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

- Recurso da contrapartida: R$ 24.664,63 (Vinte e Quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

- Valor do Investimento R$ 718.944,63 (Setecentos e quatro mil e duzentos e oitenta reais)

- Nota de empenho nº 2023NE003205, emitida em 27/12/2023, no valor de R$ 694.280,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

- Programa de Trabalho: 15451221700SY0001.

- Natureza da Despesa: 444042.

Proc.: 305/2024
Fls.: 342 Visto:

11- SERVIDORES RESPONSÁVEIS:

Fábio Cruz de Sales
CPF: 108.575.308-52
Assessor de Gestão Pública

Milton Francelino de Oliveira Jr.
CPF: 275.258.578-06
Prof. de Educação Física

Ferraz de Vasconcelos, 27 de Agosto de 2025.